CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO nº 03/2020

de 17 de fevereiro de 2020

P.R. 02/2020 - Autoria: Vereador Francisco Leandro Gonzalez – (Cidadania)

RICARDO PREARO, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Acrescenta parágrafo único ao art. 150 do Regimento Interno, a fim de limitar o prazo de tramitação das proposituras que tramitam em regime ordinário.

Art. 1º - O art. 150 passa a ter um parágrafo único, o qual contará com a seguinte redação:

"Parágrafo único – A propositura que tramitar em regime ordinário terá o prazo de cento e vinte dias para ser apreciada pelo plenário, prazo este prorrogável, por uma vez, desde que justificado, sob pena de ser arquivada".

Art. 2º - Esta resolução passa a vigorar a partir de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 17 de fevereiro de 2020.

O Presidente,

RICARDO PREARO

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara, na mesma data.

O Diretor T. Administrativo,
Édson Camacho